



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI Nº. 1148/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 61.522,31 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte dois reais e trinta e um centavos), destinado a reforço de dotação constante do Orçamento-Programa em execução, a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. De Urbanismo, Obras E Viação		
05.006.25.752.0004.2019	Serviços de Iluminação Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01050	9.850,00
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto		
06.015.12.361.0018.2079	PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31144	3.983,42
06.008.12.361.0018.2084	Transporte Escolar Estadual – PNATE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31150	25.201,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31150	2.500,00
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0013.2075	Vigilância Sanitária Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01308	3.052,00
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0011.2085	Programa Centro de Ref. Assist. Social – CRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31723	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31723	3.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			13.500,00
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Munic. De Agricultura e Meio Ambiente		
09.001.20.601.0027.1038	Programa Frota Mecanizada		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31721	3.434,95
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			61.522,31

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

1. **Serviços de Iluminação Pública – Arrecadação em Carnes de IPTU**
2. **PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO – Convênio nº. 39/2007 – Governo Federal (Recursos de Repasses e Aplicação Financeira).**
3. **PNATE – Transporte Escolar Estadual – Convenio nº 52/2007 – Governo Estadual**
4. **Vigilância Sanitária Municipal – Taxa Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

5. Programa Centro de Ref. Assist. Social – CRAS – Convênio n°. 723/2007 – Governo Federal (Recursos de Repasses Mensais)
6. Programa Frota Mecanizada – Convenio n°. 721/2007 – Governo Federal (Recursos de Aplicação Financeira).

Banco	Agencia	Conta Corrente	Programa	Valor – R\$.
001 – B. Brasil	429-4	12.137-1	COSIP	9.850,00
001 – B. Brasil	429-4	8871-4	PNATE	3.983,42
001 – B. Brasil	429-4	9890-6	PNATE - Estadual	27.701,94
001 – B. Brasil	429-4	12.142-8	VIG. SANT. MUNICIPAL	3.052,00
001 – B. Brasil	429-4	11.557-6	C.R.A.S	13.500,00
104 – C.E.F	0382	647.004-9	FROT. MECANIZADA	3.434,95
Total				61.522,31

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal